



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.058, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 7061/2018, em 07 de agosto de 2018,

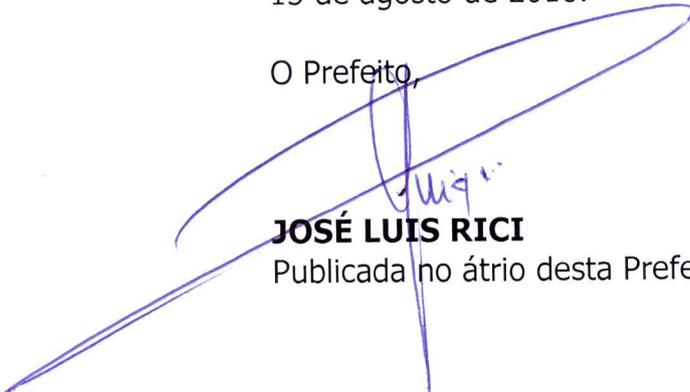
R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora FABIANA FROLINI MARQUES MANGILI, portadora do RG nº 18.476.054-9, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Ensino Fundamental - Ciclo I, admitida através da Portaria nº 4.498, de 04 de fevereiro de 2010, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de agosto de 2018.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos